



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

RERRATIFICAÇÃO à publicação realizada em 05 de dezembro de 2017 neste mesmo veículo, referente ao resumo da TOMADA DE PREÇO Nº 04/17, passando a ter o seguinte teor:

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal de São José do Rio Pardo, com técnica e Preço, com encerramento para abertura dos envelopes dia 05 de janeiro de 2018, às 9 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes, 01- Centro, ou qualquer dúvida pelo telefone 19-3682-7831, o edital estará disponível pelo site <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br>

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/17 Aquisição de (02) dois veículos tipo camionete simples zero quilômetro, destinado a SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, conforme especificações no termo de referência (Anexo I), com encerramento dia 27 de dezembro de 2017 às 14:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes, 01- Centro, ou qualquer dúvida pelo telefone 19-3682-7831, o edital estará disponível pelo site <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/pregao-presencial-saerp-2017/>

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de São José do Rio Pardo – SP torna público:

COMUNICADO - ARTIGO 30

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de São José do Rio Pardo – SP informa aos professores efetivos e inscritos para o PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO PELO ARTIGO 30, de acordo com a Lei 2940/2007, e Edital publicado dia 25 de novembro de 2017, a relação de salas que serão oferecidas no dia 28 de dezembro de 2017, às 08 horas, nesta secretaria.

EDUCAÇÃO INFANTIL

total de 08 salas na seguinte conformidade:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
		MANHÃ	TARDE
1.	Creche/EMEB "Vera Elena Maschio Simões"	01	-
2.	Creche/EMEB "Benedita dos Reis Apolinário"	01	-
3.	Creche/EMEB "Júlio Possebon"	01	02
4.	EMEB "Stella Maris Barbosa Catalano"	01	-
5.	Emeb "Ada Parisi"	-	02
Total de salas :		04	04

ENSINO FUNDAMENTAL

total de 07 salas na seguinte conformidade:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
		MANHÃ	TARDE
1.	EMEB Nossa Senhora Loreto	03	-
2.	EMEB Zélia Maria Zanetti	03	-
3.	EMEB "Fazenda Estação Venerando"	01	-
Total de salas :		07	-

OBS: Professoras que estão ocupando cargo em comissão e encontram-se adidos ou sem sede, terão suas salas publicadas após o processo de remoção, na própria Secretaria Municipal da Educação. São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2017. Monise Zanetti - Diretora de Departamento da Educação

COMUNICADO - REMOÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de São José do Rio Pardo – SP informa aos professores efetivos e inscritos para o PROCESSO DE REMOÇÃO, de acordo com a Lei 2940/2007, e Edital publicado dia 25 de novembro de 2017, a relação de salas que serão oferecidas no dia 27 de dezembro de 2017, às 08 horas, nesta secretaria.

EDUCAÇÃO INFANTIL

TOTAL DE 16 SALAS NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
		MANHÃ	TARDE
6.	Creche/EMEB "José Carlos Gumieri"	04	03
7.	Creche/EMEB "Maria França Torres"	01	-
8.	EMEB "Nossa Senhora do Loreto"	-	02
9.	EMEB "Profª. Ada Parisi"	-	03
10.	EMEB "Profª. Zélia Maria Zanetti"	-	01
11.	EMEB "Víncio Spessotto"	-	01
12.	EMEB "Sítio Novo"	-	01
Total de salas :		05	11

ENSINO FUNDAMENTAL

TOTAL DE 03 SALAS NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
		MANHÃ	TARDE
4.	EMEB "Profª. Stella Maris Barbosa Catalano"	-	01
5.	EMEB "Profª. Zélia Maria Zanetti"	-	01
6.	EMEB "Fazenda Água Fria"	01	-
Total de salas :		01	02

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2017. Monise Zanetti - Diretora de Departamento da Educação

PORTARIA Nº 14.491, DE 30 NOVEMBRO DE 2017. Designa os Srs. ELIAS BATISTA GALDINO, contador da Prefeitura, C.R.C.MG nº 105.745/O-7 e RICARDO MAGALHÃES DA SILVA PASSOS, engenheiro, CREA nº 0605232007, devidamente habilitado da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e a Casa Civil do Estado de São Paulo. Revoga a Portaria nº 14.460 de 14 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 14.498, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017. Exonera, a pedido, a servidora SILVANA HELOISA CAMACHO FUNARI, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 20 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 14.499, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017. Revoga a portaria nº 14.493 de 30 de novembro de 2017, que designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de empresa ou de profissionais autônomos especializados na prestação de serviços de transporte de alunos.

PORTARIA Nº 14.500, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017. Concede, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos, da Lei nº 2.712 de 16 de março de 2004, à servidora CAMILA LABELLO CATALANO, Secretário de Escola, nível III, desta Prefeitura Municipal. Efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 14.501, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. Designa ao Diretor de Departamento Administrativo, a competência para autorizar a concessão de férias a todos os servidores lotados no Paço Municipal, com ciência do superior imediato.

PORTARIA Nº 14.502, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. Aposenta a servidora ANA MARIA CREMASCO, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2015. Revogada a Portaria nº 13.972 de 15 de fevereiro de 2017, em cumprimento à Sentença Judicial.

PORTARIA Nº 14.503, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. Exonera, a pedido, a servidora WALKIRIA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 14.504, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. Autoriza, o retorno da servidora SANDRA HELENA MARCON SOARES, da Licença, para Tratar de Interesses Particulares de acordo com art. 81 e seus parágrafos da Lei nº 2.712 de 16 de março de 2004, no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIES) - MATEMÁTICA, nível XXII-G, desta Prefeitura Municipal. Efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 14.506, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. - Fica o servidor, GABRIEL SAFARIZ PIOLINI CURTI, nomeado ao cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL, designado a exercer as funções de GESTOR para fins de controlar e fiscalizar as parcerias celebradas com o Terceiro Setor junto a Secretaria de Assistência e Inclusão Social desta Prefeitura

Municipal de São José do Rio Pardo. O exercício das funções de Gestor será concomitante as atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Habitação Social. A designação para a função, acima evidenciada, não acarretará gratificação.

PORTARIA Nº 14.508, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Prorroga o contrato de trabalho da Sra. JESSICA DE CASSIA BOARO SOUZA, referente à atribuição de aulas prevista na Portaria nº 14.472, de 21 de novembro de 2017, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2017. Efeitos retroativos a 30 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 14.509, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. A distribuição de áreas de atuação dos servidores da Procuradoria Jurídica do Município de São José do Rio Pardo/SP fica assim determinada: I -Contencioso judicial da Comarca de São José do Rio Pardo: 1ª Vara - Vanusa Graciano; 2ª Vara - Rafael Ubeda de Almeida Cabral. Reclamações Trabalhistas: Vanusa Graciano Varas Federais: Rafael Ubeda de Almeida Cabral, II - Licitações, Contratos Administrativos, Convênios e expedientes deles decorrentes, requerimentos administrativos, expedientes do Tribunal de Contas: Luis Francisco Pisani; III - Administrativo: Projetos de Leis, Decretos, Portarias, Processos Administrativos Disciplinares e requerimentos administrativos, expedientes do Tribunal de Contas: Flávio Vicente Calsoni Parágrafo Único: As disposições do caput não desobrigam os advogados do cumprimento de suas atividades e atribuições funcionais ou das determinações do Prefeito Municipal, desde que compatíveis com o exercício do cargo.

O inteiro teor das Portarias acima estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br – Atos Oficiais, em 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da publicação

LEI Nº 5.000, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para aquisição de veículos para a frota municipal no âmbito da Linha Frota Nova Municípios. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
04.122.1559.1.198	Aquisição de Veículos para a Frota Municipal- Desenvolve SP	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Fonte 07.0000000	Operações de Crédito	
C.Aplic.07.100.0001	Aquisição de Veículos para a Frota Municipal- Desenvolve SP	
Total		500.000,00
Parágrafo único - Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação, vinculados a receita da operação de crédito com a Agência de Desenvolvimento Paulista – Desenvolve SP, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei nº 4.174, de 06 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para aquisição de veículos para a frota municipal-Desenvolve SP. Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei. Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Emani Christovam Vasconcellos, Prefeito.		

LEI Nº 5.001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para restituição de saldo de convênio de ampliação do ESF Vale do Redentor. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
28.846.0003.0.029	Restituição de Convênio	
3.3.90.93.1	Indenizações e Restituições	700,00
Fonte 02.0000.000	Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.	
C. Aplic. 02.300.0007	Ampliação PSF Vale do Redentor	
Total		700,00

§ 1º - Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 540,08 (quinhentos e quarenta reais e oito centavos), por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64. § 2º - Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 159,92 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), por excesso de arrecadação, vinculados à receita de rendimentos da aplicação financeira na conta do convênio de ampliação do ESF Vale do Redentor, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei nº 4.174, de 06 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para restituição de saldo de convênio de ampliação do ESF Vale do Redentor. Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei. Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Emani Christovam Vasconcellos, Prefeito.

LEI Nº 5.003, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Programa do Município visando readequar as rchas orçamentárias da Secretaria de Assistência e Inclusão Social dos valores transferidos pelo Estado de São Paulo e pela União dos serviços da Liberdade Assistida, Bolsa Família e Proteção Social. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 23.399,49 (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assist. Social- Convênios/Transferências	
08.244.0043.2.124	Manutenção IGD	
135-3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
C.Aplic.05.500.0005	IGD - Bolsa Família	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social Convênios/Transferências	
08.241.0042.2.181	Programa Básico Terceira Idade	
129-3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.191,64
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
C.Aplic.05.500.0021	Proteção Social Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências	
08.244.0041.2.121	Manutenção CREAS	
131-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.297,85
150-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	910,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
C.Aplic.02.500.0004	Liberdade Assistida - L.A.	
Total		23.399,49

§ 1º O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto em parte por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo- PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios Transferências	
08.244.0043.2.124	Manutenção IGD	

154-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	9.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
C.Aplic.05.500.0005	IGD - Bolsa Família	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências	
08.241.0042.2.181	Programa Básico -Terceira Idade	
137-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.240,43
148-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.932,40
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
C.Aplic.05.500.0021	Proteção Social Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências	
08.241.0042.2.180	Atendimento a Família	
128-3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.018,81
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais Vinculados	
C.Aplic.05.500.0021	Proteção Social Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências	
08.244.0041.2.121	Manutenção CREAS	
139-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	3.207,85
Fonte02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
C. Aplic.02.500.0004	Liberdade Assistida - L.A.	
Total		23.399,49

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 4.174, de 06 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 4.794, de 30 de dezembro de 2016 (LOA). Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Emani Christovam Vasconcellos, Prefeito

LEI Nº 5.004, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para despesas com transporte escolar. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 186.339,34 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar-Convênios e ou Transf.	
12.361.0011.2.018	Transporte Alunos Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	186.339,34
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
C.Aplic. 05.200.0002	Salário Educação	
Total		186.339,34

§ 1º - Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 19.887,04 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64. § 2º - Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 166.452,30 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), por excesso de arrecadação dos repasses pela União do salário educação, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei nº 4.174, de 06 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para transporte de alunos do ensino fundamental. Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei. Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Emani Christovam Vasconcellos, Prefeito.

DECRETO Nº 5.529, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017. Revoga o Decreto nº 5.522 de 01 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o funcionamento das escolas públicas municipais nos períodos de recesso escolar. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições, DECRETA: Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 5.522 de 01 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o funcionamento das escolas públicas municipais no período de recesso escolar e dá providências correlatas. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 05 de dezembro de 2017. Emani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.530, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.001/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.001 de 08 de dezembro de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

02.03.01.28.846.0003.0.029.3.3.90.93.1.02.300.0007		700,00
Total		700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.000 de 08 de dezembro de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

02.08.01.04.122.1559.1.198.4.4.90.52.00.07.100.0001	500.000,00
Total	500.000,00

Parágrafo Único - Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação, vinculados a receita da operação de crédito com a Agência de Desenvolvimento Paulista - Desenvolve SP, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.533, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre o fechamento de ruas para o trânsito de veículos durante o mês de Dezembro de 2017 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Art. 1º - Fica determinado precariamente o fechamento de ruas para o trânsito de veículos no centro da cidade nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de dezembro de 2017 no horário compreendido entre 18h30 às 22h00 h. Art. 2º - As ruas a serem fechadas são as seguintes: Rua Francisquinho Dias no trecho compreendido entre o cruzamento da rua Dr. João Gabriel Ribeiro com a Rua Cel. Marçal, bem como o trecho da Rua Treze de Maio entre os cruzamentos da Rua Dr. João Gabriel Ribeiro e Marechal Floriano, ficando livre o trânsito de veículos nas ruas transversais. Art. 3º - Fica determinado um bolsão de estacionamento na Praça do Mercado, adotando o seguinte procedimento: Portão 1 - (Francisquinho Dias x Coronel Marçal) com saída para o Portão 2 (Francisquinho Dias x Cel. Honório Dias) para os veículos que transitarem pela Francisquinho Dias; Portão 3 - (Francisco Glicério x Coronel Honório Dias) com saída para o Portão 4 (Francisco Glicério x Cel. Marçal). Parágrafo Único. O estacionamento dos veículos na Praça do Mercado Municipal será obrigatoriamente do lado direito. Art. 4º - Os lojistas e comerciantes nestes dias poderão utilizar as calçadas para colocar mesas, cadeiras, enfeites e bancos. Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.534, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.004/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 186.339,34 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.004 de 08 de dezembro de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

02.05.01.12.361.0011.2.018.3.3.90.39.00.05.200.0002	186.339,34
Total	186.339,34

§ 1º - Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 19.887,04 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64. § 2º - Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 166.452,30 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), por excesso de arrecadação dos repasses pela União do salário educação, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.535, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, no seu artigo 5º; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
17.512.0003.2.168	Manutenção da Administração	
015-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	General Indireta	
Total da Suplementação		100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
17.512.0003.2.168	Manutenção da Administração	
005-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	50.000,00
010-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	25.000,00
009-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	25.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	General Indireta	
Total de Recursos		100.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.713, de 26 de agosto de 2016 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

APROVAÇÃO DE PROJETO - DEFERIDO.
 Proc.: 489/17 José Carlos Gonçalves Jr - Rua Guilherme Alves, 1691 - Jd. Aeroporto - Lanchonete. Proc.: 136/17 Juliana Santos Carvalho Landi - Rua Dr. Neje Farah , 123 - Bela Vista - Consultório Odontológico. Proc.: 658/17 Indústria e Com. De Plásticos Rio Pardo Ltda - Rua Sebastião Bertogna, 273 - Distrito Industrial- Atividade Médica Ambulatorial restrita a consulta - Ambulatório.
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - ATUALIZAÇÃO DE DADOS- DEFERIDO.
 Proc.: 609/17 Pedro Márcio da Fonseca Ltda-ME - Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, 700 - Centro - Supermercado
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDO.
 Proc. 322/12 Prot.: 675/17 Dia Brasil Sociedade Ltda - Em nome de Tamara Carvalho Elias CRN 49150 - Ana Ligia Teixeira de Paula CRN 26792 - Andressa Lopes Antonio de Oliveira CRMV 32043 - Beatriz Melantonio Rey Alvarez CRN 39524 - Av. Mjor José Octaviano Machado, 34 - João de Souza - Supermercado
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIDO.
 Proc.: 504/17 Clínica Urológica Amato - Av. Independência, 499 - Centro - Atividade Médica Ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares. Proc.: 645/17 Haldine Nascimento Vieira gregorine - ME - Rua Campos Salles, 1456 - Centro - Atividade Médica Ambulatorial restrita a consulta
 Proc.: 600/17 Samuel da Silva Capellari - Rua Campos Salles, 434 - Centro - Atividades de condicionamento Físico. Proc.: 471/17 R3 Conveniência Eireli EPP - Rua São Vicente, 477 - Centro - Lanchonete. Proc.: 294/17 Guilherme de O. D. Ortega - Rua Benjamin Constant, 228 - Centro - Atividade Médica Ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares. Proc.: 671/17 Rita de Cássia Ribeiro Scovini Souza Padaria - ME - Rua dos Paulistas, 18 - Santo Antonio - Fabricação de Produtos de Padaria. Proc.: 699/17 Dohler Rio Pardo Ltda

- Av. Brasil, 853 - Vila Brasil - Atividade Médica Ambulatorial restrita a consulta- Ambulatório
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVACÃO DO CEVS - DEFERIDO.
 Proc.: 478/12 Prot.: 478/12C Andreia de Jesus Magalhães - Rua Silva Jardim, 224 - Centro - Cabeleireira. Proc.: 419/12 Prot.: 693/17 Lindinalva Maria Mendes Ferreira - Rua Siqueira Campos, 190 - Centro - Atividades de estética e outros cuidados com a beleza. Proc.: 353/10 Prot.: 353/10C Ivana Satti Busso - Rua Dr. Costa Machado, 573 - Centro - Atividades de Psicologia e psicanálise. Proc.: 612/13 Prot.: 698/17 Cargill Agrícola S/A - Av. Brasil, 853 - Vila Brasil - Atividade Médica Ambulatorial restrita a consulta- Ambulatório. Proc.: 186/17 Prot.: 712/17 Cynthia Borsato de Mello - ME - Av. José Gonçalves dos Santos, 15- Jd. Aeroporto - Atividade Veterinária
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO.
 Proc.: 224/15 Prot.: 554/17 Gabriele Tonetti Venezian - Rua Francisquinho Dias, 760 - Centro - Consultório Odontológico. Proc.: 421/07 Prot.: 422/17 Unimed de São José do Rio Pardo Coop de Trabalho Médico - Rua Cel Alípio Dias, 885 - Centro - Atividade Médica Ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos. Proc.: 555/16 Prot.: 524/17 José Augusto Silveira Miranda - Rua das Violetas, 511 - Vila Maschietto - Atividade Odontológica. Proc.: 51/08 Prot.: 571/17 Gustavo Colani Barbosa - Av. Independência, 332 - Centro - Atividade Médica Ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares. Proc.: 2360/96 Prot.: 457/17 Eduardo Nicolas - Rua Siqueira Campos, 218 - Centro - Atividade Odontológica. Proc.: 2985/96 Prot.: 596/17 De Martini & De Martini Ltda - Rua 13 de Maio, 280 - Centro - Comércio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas. Proc.: 1365/96 Prot.: 696/17 Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - Rua Cel Alípio dias, 620 - Centro - Atividades de Atendimento Hospitalar - Exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
 São Jose do Rio Pardo - SP

CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal de Saúde de São Jose do Rio Pardo, para Reunião Ordinária, que será realizada no próximo dia 12 de dezembro de 2017 terça-feira, às 19h30, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, térreo, localizada à Rua Cel. Alípio Dias, 697 - Centro, nesta cidade. A reunião será iniciada em 1ª convocação, com a presença mínima da metade, mais um de seus membros, conforme quorum estabelecido no Art. 32, Inciso V, da Lei Municipal 3.986/12; e em 2ª convocação, 15 minutos após a 1ª, com pelo menos 1 (um) representante, titular ou suplente, de cada segmento. Pauta da Reunião: 1. Eleição do Novo Presidente e apresentação de novos conselheiros; 2. Aprovação do NASF I; 3. Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021. São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2017, Márcia de Oliveira Campos Biegas - Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU
 Lei Municipal nº 3.335 de 30 de abril de 2009

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes para a reunião do Conselho a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2017, às 9:00 horas, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes nº 02, nesta cidade, a fim de deliberar sobre assuntos pertinentes a este Conselho. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Samuel Folchetti - Presidente do CMDU".

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA
 Lei Municipal nº 3.271, de 09 de janeiro de 2009 e Lei Municipal 4.907 de 01 de setembro de 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Jose do Rio Pardo, para Reunião Ordinária, que se realizará na data de 12 de dezembro de 2017, terça-feira, às 09h00, na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, sito Praça dos 03 Poderes nº 02. Em pauta, assuntos de ordem do Conselho. São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017. Samuel Folchetti, Presidente.

EquiMaq Móveis para Escritório e Divisórias

(19) 3681.2137 Rua Treze de Maio, 62 - Centro
 equimaqipardo@hotmail.com São José do Rio Pardo - CEP 13720.000

Rotary Club de São José do Rio Pardo

COLUNA ROTÁRIA

ANO ROTÁRIO 2017 / 2018

ROTARY CLUB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - Distrito 4590
 80 ANOS - FUNDADO EM 08/12/1936
 Reuniões às segundas-feiras, 20h00
 Presidente: **Mário Octávio Frigo**
 Comissão de Imagem Pública: **Ana Flávia Capelo Xavier**

SEGURANÇA NO TRABALHO

Dia 27 de novembro foi o dia do Técnico de Segurança do Trabalho, que coincidiu com a 20ª Reunião ordinária do Rotary Club de São José do Rio Pardo Centro. Nosso clube teve a honra de contar com a presença do técnico de segurança da CPFL Leste Paulista, Sr. Ézio Onofre Garcia, o qual proferiu uma palestra com o tema: "SEGURANÇA SEMPRE COM VOCÊ". Foi uma explanação muito interessante, na qual foi relatada a evolução da Segurança do Trabalho no Brasil, desde o início com a atividade industrial até os dias de hoje. Também foi apresentado o programa da CPFL Leste Paulista "CHEGA DE CHOQUE", com o qual foram relatados os perigos com a eletricidade no nosso dia a dia, bem como as principais causas de acidentes domésticos. Nossos agradecimentos à CPFL Leste Paulista e ao Sr. Ézio por abrilhantar nossa noite!



Disk "Levando até você a melhor água..."

Água Life GALÕES DE 20 e 10 LITROS

Tel: (019) 3608-4085 (019) 99485-9619 (019) 99147-5269

ENTREGA IMEDIATA

Lacre do Bem

Pontos de Coleta: ACI, PBF, Breda Contabilidade e Portaria Condomínio Morada do Sol

LACRE SOLIDARIO MOVIMENTO ESSA AÇÃO

Rotary Club São José do Rio Pardo Oeste

Casa da Amizade São José do Rio Pardo / SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 14.507, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Concede Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord	Servidor	Cargo	Período	Dias
01	Ana Leticia G. Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	05/12/2017	1
02	Andreia de O. Delmondes	Agente Comunitário de Saúde	08/12/2017	1
03	Andresa Ap. de O. Naimeg	Agente Comunitário de Saúde	05/12/2017 período vespertino	1/2
04	Josiane de Campos Venezian	Agente Comunitário de Saúde	04/12/2017 a 06/12/2017	3
05	Rafael Tavares Fortunato	Agente Comunitário de Saúde	07/12/2017	1
06	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	alta médica - a partir de 11/12/17	-
07	Antônio Carlos Barbosa	Ajudante Geral	de 31/07/2017 até alta médica	S/P
08	Claudio da Silva	Ajudante Geral	de 30/11/2017 até alta médica	S/P
09	Jorge Ferreira de Moraes Filho	Ajudante Geral	de 03/09/2011 até alta médica	S/P
10	Nilson Aparecido Gonçalves	Ajudante Geral	30/11 a 14/12/2017	15
11	Ana Alice de Marque	Assessor Administrativo	06/12/2017 - Meio Período	½
12	Jose Antônio de Souza Blaschi	Assistente Administrativo	de 02/10/2017 até alta médica	S/P
13	Ana Maria da Silva Robin	Assistente Social	de 05 a 08/12/2017	4
14	Carlos Sergio Felicissimo	Auditor Fiscal	06/12/2017	1
15	Carmem L. Blascke da Silva	Aux. Consultório Dentário	de 21/11/2017 até alta médica	S/P
16	Maice Barbosa de Oliveira	Aux. Consultório Dentário	04/12/2017	1
17	Sabrina Mariano R. Luvisaro	Aux. Consultório Dentário	de 05 a 06/12/2017	2
18	Alessandra Maria Alcântara	Auxiliar de Apoio Operacional	de 26/09/2013 até alta médica	S/P
19	Andrea Luisa Barreto Inareli	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/05/2017 até alta médica	S/P
20	Fatima da Penha Coelho	Auxiliar de Apoio Operacional	De 07 a 21/12/2017	15
21	Gisele S. de Andrade Boaro	Auxiliar de Apoio Operacional	07/11/17 a 05/05/2018 (L.M.)	180
22	Isair de Mattos Boldrin	Auxiliar de Apoio Operacional	04 a 18/12/2017	15
23	Neusa Maria Avanzi Boaro	Auxiliar de Apoio Operacional	05/12/2017	1
24	Nilza de Fatima R. Santos	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/02/2017 até alta médica	S/P
25	Nilza de Souza Dias	Auxiliar de Apoio Operacional	de 06/11/2017 até alta médica	S/P
26	Rita Helena Moreira Garbin	Auxiliar de Apoio Operacional	de 28/11/2017 até alta médica	S/P
27	Vera Marina Manzoni	Auxiliar de Apoio Operacional	de 02/07/2015 até alta médica	S/P
28	Ângela Aparecida Rossetto	Auxiliar de Enfermagem	de 04/10/2017 até alta médica	S/P
29	Benedita H. P. F. Marcelino	Auxiliar de Enfermagem	de 27/11/2017 até alta médica	S/P
30	Josimara Ester de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	de 31/07/2017 até alta médica	S/P
31	Neusa Domingas da Silva	Auxiliar de Enfermagem	05/12/2017	1
32	Vanderlei do Carmo Escudero	Auxiliar de Enfermagem	de 21/08/2017 até alta médica	S/P
33	Adélia Aparecida Viana Alves	Auxiliar Desenv. Infantil	04/12/2017 - período da tarde	½
34	Daniele Ap. da Silva Cimatti	Auxiliar Desenv. Infantil	de 05 a 06/12/2017	2
35	Maria do Carmo F. Frederico	Auxiliar Desenv. Infantil	24/11/2017 a 08/12/2017	15
36	Maria Vita Bento	Auxiliar Desenv. Infantil	04/12/2017	1
37	Regina Sonia de Lima	Auxiliar Desenv. Infantil	de 12/06/2017 até alta médica	S/P
38	Roseni Ribeiro Gomes	Auxiliar Desenv. Infantil	De 30/11 a 01/12/2017	2
39	Sueli Ap. Fagundes Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	De 21/08/2017 Até Alta Médica	S/P
40	Telma Ap. da Silva Neves	Auxiliar Desenv. Infantil	alta médica a partir de 25/12/17	-
41	Ana Lucia R. Arruda F. Pinto	Ch. Div. de Laboratório	de 02/10/2017 até alta médica	S/P
42	Bruna Braz Bocamino	Ch. Div. Emp. e Rel. Trabalho	de 16/08/2017 até alta médica	S/P
43	Luciano Ribeiro Alves	Ch. Div. Eventos	de 16/10/2017 até alta médica	S/P
44	Carmem L. Blascke. Vicente	Ch. Div. Saúde Bucal	alta médica a partir de 02/01/18	-
45	Silvana Maria da Silva	Ch.Sec.Telefonia	de 21/07/2017 Até Alta Médica	S/P
46	Maria Carolina T. L. Moreira	Cirurgião Dentista ESF	01/12/2017	1
47	Paula Erolino da Silva	Cirurgião Dentista ESF	06/12/17 no período da tarde	½
48	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	de 24/06/2014 até alta médica	S/P
49	Marcio Augusto Thobias	Coletor de Lixo	de 21 a 25/11/2017	5
50	Priscila Raquel B. Capitelli	Conselheiro Tutelar	de 31/10/17 a 28/04/18 (L. M.)	180
51	Fernanda do C.da S. Feltran	Consultor Técnico	de 05/12/2017 até alta do INSS	S/P
52	Daniela Ferreira Olimpio	Coord. de Unid. de Saúde	de 04 a 05/12/2017	2
53	Rejane Bazilli Costa	Coord. de Unid. de Saúde	06/12/2017	1
54	Walter Pereira Carollo	Coord. Médico do Trabalho	de 29/11 a 01/12/2017	3
55	Adriano Calsone	Dentista	de 05/12/2017 até alta médica	S/P
56	Mario Celso Calipo	Diretor Dep. Obras Públicas	de 18/09/2017 até alta do INSS	S/P
57	Ligia C. do Valle F. Catai	Enfermeiro ESF-SAD	de 11/12/2017 até alta do INSS	S/P
58	Luiz Roberto de Oliveira	Engenheiro Agrônomo	01/12/2017	1
59	Ana Flavia M. Agostinelli	Escriturário	de 20/11/2017 até alta médica	S/P
60	André Fernandes de Lima	Escriturário	de 08/09/2017 até alta médica	S/P
61	Cristiane T. V. Rodrigues	Escriturário	de 24/07/2017 até alta médica	S/P
62	Jaqueline de O. Gonçalves	Escriturário	29/11/2017 período da manhã	1
63	Thiago Borges Vigorito	Escriturário	06/12/2017	1
64	Maria Aparecida de Lima	Gari	de 29/08/2017 até alta médica	S/P
65	Luciano dos Santos Ferrmino	G.C. Municipal Masc. 2 Classe	de 18/10/2017 até alta médica	S/P
66	Antônio Carlos Olimpio	G.C. Municipal Masc.1 Classe	05 a 14/12/2017	10
67	Francisco de Oliveira Silvério	G.C. Municipal Masc.1 Classe	de 18/09/2017 até alta médica	S/P
68	Roseli Luciano	Inspetor de Alunos	de 27/11 a 01/12/2017	5
69	Roseli Luciano	Inspetor de Alunos	de 04 a 13/12/2017	10
70	Thais Maira Marcellino Nasser	Inspetor de Alunos	de 28/11/2017 até alta médica	S/P
71	Jorge Manente	Jardineiro	de 04/05/2017 até alta médica	S/P
72	Roberto Aparecido Quirino	Mecânico Veículos Pesados	de 12/11/2017 até alta médica	S/P
73	Edmilson Rocha de Souza	Medico Gastroenterologista	01/12/2017	1
74	Adriana de Fatima Balena	Merendeira	de 24/11 a 08/12/2017	15
75	Deborá Iara Teles	Merendeira	de 05 a 06/12/2017	2
76	Eunice Rosa da Cruz Candido	Merendeira	de 29/11 a 05/12/2017	7
77	Fatima Izildinha G Cussolino	Merendeira	de 19/09/2017 até alta médica	S/P
78	Flaisa C. J. Caldeira Pinhoti	Merendeira	de 19/09/2017 até alta médica	S/P
79	Helena Maria Pena	Merendeira	De 21/03/2017 Até Alta Médica	S/P
80	Ivanir Jose de Mattos Adorno	Merendeira	de 07 a 21/12/2017	15
81	Luciana de C. Araújo Pardo	Merendeira	de 30/05/2017 até alta médica	S/P
82	Luiza de F. G. de S. Ferreira	Merendeira	de 02 a 16/12/2017	15
83	Maria Regina Seco Trevisan	Merendeira	de 17/10/2017 até alta médica	S/P
84	Sonia Rosa de Castro	Merendeira	05/12/2017	1
85	Walkiria Tura Correa	Merendeira	de 01/12/2017 até alta médica	S/P
86	Alcindo Vieira	Motorista I	05/12/2017	1
87	Ivair Donizeti Balena	Motorista II	De 30/11 a 14/12/2017	15
88	Adriano Gonçalves de Serpa	Op. Estação Trat. de Agua	28/11 a 12/12/2017	15
89	Aparecido D. de Aquino	Operador de Maquinas Leves	alta médica a partir de 04/12/17	-
90	Antônio Celso de Souza	Operador de Maq. Pesadas	de 07/06/2017 até alta médica	S/P
91	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	de 16/10/2017 até alta médica	S/P
92	Ana Maria da Penha Valeriano	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	alta médica a partir de 20/12/17	-
93	Ana Maria Pereira	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 29/11 a 08/12/2017	10
94	Antonieli de Souza Cesário	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 12/09/2017 até alta médica	S/P
95	Bruna Dutra Gesualdo Dassan	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	06/12/17 - período da manhã	½
96	Claudia M. Ignácio Tinti	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	alta médica a partir de 15/12/17	-
97	Cristiane de Martini Sierro	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 27/11/2017 até alta médica	S/P
98	Esmeralda Pereira da Silva	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 27/10/2017 até alta médica	S/P
99	Estela de Fatima Ferlin André	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	04/12/2017	1
100	Fernanda M Feltran Pereira	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	05/12/2017	1
101	Isabel Carolina M. P. Barbizan	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 18/10/2017 até alta médica	S/P
102	Josiane Souza Cassimiro	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	06/12/2017	1
103	Luiza A. de Jesus Botezelli	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 25/11/2017 até alta médica	S/P
104	Marcela Sabino de Lima	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 30/11 a 01/12/2017	2
105	Marcia Maria Orfei	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	28/11/17 das 07:00h as 11:30h	1/2
106	Maria Dulce Cabrera Calsoni	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 30/11 a 14/12/2017	15
107	Maria L. dos Santos Geremias	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	01/12/2017	1
108	Marileni Scarcella	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 04 a 08/12/2017	5
109	Rita de C. Moltine Gervasio	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	04/12/2017	1
110	Simoni T. da Silva Primini	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 26/09/2017 até alta médica	S/P
111	Alexandra Moises da Silva	Prof.Ens.Fund. c/Curs.Sup.1a4s	de 30/11 a 01/12/2017	2
112	Edna K. A. de Lira Rodrigues	Prof.Ens.Fund. c/Curs.Sup.1a4s	06/12/2017	1
113	Elenice A. Canal Boldrin	Prof.Ens.Fund. c/Curs.Sup.1a4s	alta médica a partir de 19/12/17	-
114	Gislaine C. Gumieri Rosin	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	alta médica a partir de 23/12/17	-
115	Ilza de Fatima Baizi	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	alta médica a partir de 21/12/17	-
116	Isabel Carolina M. P. Barbizan	Prof.Ens.Fund. c/Curs.Sup.1a4s	de 18/10/2017 até alta médica	S/P
117	Marina V. Liberador Vicente	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	de 11/09 a 10/03/2017 (L. M.)	180
118	Osana Dias Ruy da Cunha	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	04/12/2017	1
119	Priscila F. de Oliveira e Silva	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	30/11/2017	1
120	Silvia Isabel Fernandes Ortega	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	06/12/2017	1
121	Adriana Luiz Couto Alonso	Professor Aux. Ed. Básica	05 a 08/12/2017	4
122	Agda L. B. de S. Carvalho	Professor Aux. Ed. Básica	De 30/10/17 A 27/04/18 (L. M.)	180
123	Ana Paula Masini Garcia	Professor Aux. Ed. Básica	30/11/2017	1
124	Ana Paula Porfírio	Professor Aux. Ed. Básica	06 a 07/12/2017	2
125	Antonieli de Souza Cesário	Professor Aux. Ed. Básica	de 12/09/2017 até alta médica	S/P
126	Claudia M. Ignácio Tinti	Professor Aux. Ed. Básica	alta médica a partir de 15/12/17	-
127	Josiane Souza Cassimiro	Professor Aux. Ed. Básica	06/12/2017	1
128	Luiza A. de Jesus Botezelli	Professor Aux. Ed. Básica	de 25/11/2017 até alta médica	S/P
129	Marcia Cristina Missura Silva	Professor Aux. Ed. Básica	06/12/2017 - Período da Manhã	½
130	Marina V. Liberador Vicente	Professor Aux. Ed. Básica	de 11/09/17 a 10/03/18 (L. M.)	180
131	Milena B. Dias da Silveira	Professor Aux. Ed. Básica	de 27/11/2017 até alta médica	S/P
132	Rita de C. Moltine Gervasio	Professor Aux. Ed. Básica	04/12/2017	1
133	Estela de Fatima Ferlin Andre	Professor Aux. Ed. Especial	04/12/2017	1
134	Vanessa P. Barbizan Oliveira	Professor Aux. Ed. Especial	alta médica a partir de 30/12/17	-

135	Daniela B. Vecchio Garofalo	Professor de Educacao Fisica	06/12/2017	1
136	Fernanda L.M. M. Tartarini	Prof. Ed Básica I (Inf eFund)	30/11/2017	1
137	Leticia Paone P. Goncalves	Prof. Ed Básica I (Inf eFund)	30/11/2017 das 07h as 15h	1
138	Nádia Barboza Juvenal Ozéias	Prof. Ed Básica I (Inf eFund)	05/12/2017	1
139	Talita de F. Pereira Máximo	Prof. Ed Básica I (Inf eFund)	05/12/2017	1
140	Arlete da Silva Ferrari	Psicólogo-Saúde	de 04 a 05/12/2017	2
141	Amanda Vieira do Nascimento	Secretário de Escola	de 29/11 a 02/12/2017	4
142	Gabriela da S. Breda Nogueira	Secretário de Escola	05/12/2017	1
143	Aline Policiano Leão	Técnico em Enfermagem	de 27/11 a 06/12/2017	10
144	Amanda Coaglio Campeoto	Técnico em Enfermagem	de 30/11 a 09/12/2017	10
145	Jaqueline Ap de O. Rodrigues	Técnico em Enfermagem	de 05 a 07/12/2017	3
146	Livia Calsoni	Técnico em Enfermagem	de 04 a 06/12/2017	3
147	Rita Isabel de F. Soares Blassi	Técnico em Enfermagem	05/12/2017	1
148	Carlos E. Silveira De Paula	Téc. Enfermagem ESF e SAD	06/12/2017	1
149	Fabiano Vitor Lucio	Téc. Enfermagem ESF e SAD	05/12/2017	1
150	Natalia Maria T. de Moraes	Téc. Enfermagem ESF e SAD	04/12/2017	1
151	Vera Lucia Ferreira de Moraes	Téc. Enfermagem ESF e SAD	05/12/2017	1
152	Santa Lucia de Almeida	Telefonista	de 27/11 a 06/12/2017	S/P
153	Carla C. Virga de Albuquerque	Terapeuta Ocupacional	de 20/11 a 04/12/2017	15
154	Cristina Aparecida Balico	Zelador	de 30/11 a 14/12/2017	15
155	Elisangela de Paiva Vieira	Zelador	05/12/2017	1
156	Flavia Daniila Câmara Candido	Zelador	04/12/2017	1
157	Jessica Ap. da Silva Monteiro	Zelador	29/11/2017	1
158	Maria Ap. Silvério da Silva	Zelador	de 08/04/2015 até alta médica	S/P

S/P - sem previsão / L.M. - licença maternidade

O inteiro teor desta Portaria estará disponível no site www.saojosedorio.pardo.sp.gov.br - Atos Oficiais, em 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da publicação.

■ ATENÇÃO

Município em alerta contra o *Aedes aegypti*

Mosquito transmite dengue, zika, chikungunya e febre amarela. Criadouros estão nas casas e dengue foi confirmada em oito bairros.

De acordo com relatório divulgado pela Vigilância Epidemiológica do município, de janeiro a outubro deste ano São José do Rio Pardo confirmou 9 casos de dengue. Além disso, três macacos mortos foram encaminhados para exames, visando apurar se morreram de febre amarela.

O relatório “Arboviroses - Situação Epidemiológica (GVE) XXVI, São João da Boa Vista”, apresenta um quadro sobre dengue e chikungunya em toda a região, além de dados sobre a febre amarela no Estado de São Paulo.

“No nosso município, em relação à dengue, constatamos uma mudança no comportamento dos casos. Em geral eles ocorriam mais no início do ano, mas em 2017 tivemos suspeitas e casos a partir de junho”, explica a educadora em Saúde, Mônica Jacon, da Vigilância Epidemiológica.

De acordo com o levantamento, 85% dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti* foram encontrados nas residências. De janeiro a outubro, havia suspeita de dengue em 24 bairros do município e em 8 deles houve confirmação de casos autóctones da doença, sendo: Jardim São Roque, Jardim Aeroporto, Jardim Santos Dumont, Vila Verde, Vila Pereira, Santa Teresa, Maria Boro e Vila Maschietto.

FEBREAMARELA

Em São José não houve registro de febre amarela em humanos. Apesar disso, a Vigilância Epidemiológica acompanha os desdobramentos de três casos suspeitos em macacos. Três animais encontrados mortos em áreas do município foram encaminhados para exames. Um caso já foi descartado e os outros dois ainda esperam os resultados.

Em todo o Estado de São Paulo, de janeiro a outubro, foram notificados 1.260 casos suspeitos em macacos. Deste total, 258 foram confirmados e 248 deles são na região de Campinas. Já em humanos, de dezembro do ano passado até julho deste ano foram 51 casos confirmados.

“A população precisa se proteger. Durante todo o ano nós temos vacina na rede pública de Saúde mas as pessoas só procuram se vacinar quando há notícia sobre surtos da doença. Daí formam aquelas longas filas, as pessoas se estressam e colocam a culpa no serviço de vacinação”, comenta a secretária de Saúde, Márcia Biegas, observando que o município está na rota da febre amarela, segundo os dados da Vigilância Sanitária Estadual.

MAISATENÇÃO

Outras doenças monitoradas pela Vigilância Epidemiológica são a zika e a chikungunya. Nenhum caso destas foi registrado no município.

Apesar disso, São José do Rio Pardo está próxima a cidades onde houve casos de chikungunya: Itapira (3), Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São João da Boa Vista (3), São Sebastião da Gramma e Tambaú. Foram dez ocorrências confirmadas.

COMBATE

A única forma de acabar com a disseminação destas doenças é combatendo o mosquito *Aedes aegypti*. É importante manter o domicílio sempre limpo, evitar água parada e eliminar os possíveis criadouros. Recomenda-se ainda a colocação de telas em janelas e portas.

Para as grávidas, orientase que utilizem roupas compridas – calças e blusas – e repelentes.

No caso da febre amarela, é necessário tomar a vacina que é válida por 10 anos e pode ser encontrada nas unidades de Saúde. A vacina é contraindicada a gestantes, imunodeprimidos (pessoas com o sistema imunológico debilitado) e pessoas alérgicas a gema de ovo.

PREVENÇÃO

Combater o *Aedes aegypti* é responsabilidade dos órgãos públicos e da população. O mosquito causa dengue, chikungunya, zika virus e febre amarela.

Como eliminar os criadouros e evitar a reprodução e proliferação do *Aedes aegypti*:

- Não deixar água parada em pneus. O ideal é fazer furos nestes pneus para evitar o acúmulo de água;

- Não deixar água acumulada sobre a laje de sua residência;

- Não deixar a água parada nas calhas da residência. Remover folhas, galhos ou

qualquer material que impeça a circulação da água.</